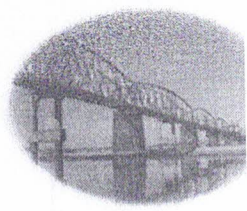




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 20 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL

240
Câmara Municipal

Prot.

01-08-23

Pag.

004

Data

01-08-23

[Handwritten Signature]

Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL AMBIENTAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E GEÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(1) FISCAL AMBIENTAL	R\$ 2.500,00 – 40h.
(1) ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 3.500,00 – 40h.
(1) GEÓLOGO	R\$ 4.300,00 – 40 horas

Parágrafo único. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 1º de fevereiro de 2023.

[Handwritten Signature]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo